



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Estado do Paraná

CNPJ/MF 01.855.537/0001-04

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 03/2020

Súmula: Aplica penalidade de perda de mandato eletivo ao Exmo. Vereador do Município de Santa Mônica, Estado do Paraná, Sr. José Otacílio dos Santos.

Sidnei Evaristo Ferreira, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**:

Art. 1º - Fica declarada e reconhecida, nos termos do art. 260, inc. VI do Regimento Interno desta C. Casa de Leis, a perda do mandato eletivo do Exmo. Vereador Sr. José Otacílio dos Santos, nos termos do Parecer da Comissão da Organização dos Poderes, a qual manifestou-se frente aos reflexos dos autos da AÇÃO PENAL N.º 5000214-21.2010.4.04.7011/PR, declarando-se, inclusive, a vacância do respectivo cargo eletivo para todos os fins, com os conseqüários decorrentes de tal ato.

Parágrafo único - Para fins de cumprimento dos ditames insertos no Regimento Interno desta C. Casa de Leis, bem como diante da inteligência da Lei Orgânica Municipal, a penalidade indicada no *caput* fulcrou-se no princípio da segurança jurídica, conjunto probatório carreado nos autos, em especial, na r. Sentença proferida em 1.º Grau, ainda, respectivo julgamento delineado nos termos do v. Acórdão expedido pelo TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4.ª Região.

Art. 2º - A presente Resolução Legislativa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Mônica, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro do exercício de 2020.

Sidnei Evaristo Ferreira
Vereador Presidente